

## Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2017, Edição nº 4652 Página nº 03 e 04 DECRETO Nº 3.910/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.183,10 (sete mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.0392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

R\$

R\$

6.849,52

333,58

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.0301.0009.2034 - AÇOES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS

3.3.90.31.00 - PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTROS

00303 - SAUDE-REC. VIN. (EC 29/00-15%)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ...... R\$ 7.183,10

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.0392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 500,61

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 3.023,26

3.3.90.47.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 1.604,65

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	333,58	
00303 - SAUDE-REC. VIN. (EC 29/00-15%)	R\$	333,58	
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
10.0301.0009.2034 - AÇOES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPC	- AÇOES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.721,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.

NORBERTO PINZ Prefeito